



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Departamento de Pesquisa**

**Edital nº 12/2021/PRPGI/IFBA de 01 de Setembro de 2021.**

**(Retificado em 05/01/2023)**

**Apoio a Projetos de Pesquisa para Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) do IFBA.**

## **1. Apresentação**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI) torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para submeter propostas em resposta ao Edital nº 12/2021/PRPGI/IFBA, que visa apoiar projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisadores(as) servidores(as) da categoria Técnico-administrativos em Educação no âmbito do Instituto Federal da Bahia.

## **2. Objetivos**

2.1 O objetivo do presente Edital é fomentar a participação de servidores(as) da categoria Técnico-Administrativos em Educação (TAE) na pesquisa institucional a partir do apoio à projetos de pesquisas desenvolvidos por esses no âmbito do Instituto Federal da Bahia.

## **3. Elegibilidade e condições de participação do Coordenador**

3.1 Ser pesquisador(a) servidor(a) da categoria TAE do Instituto Federal da Bahia e não estar afastado(a) de suas atividades no período de execução do projeto (Art. 81 da Lei Nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990);

3.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, preferencialmente nos últimos 30 dias;

3.3 Ser membro de grupo de pesquisa do IFBA;

3.4 Estar adimplente com todos os programas promovidos pela PRPGI;

3.5 Será classificada uma única proposta por proponente;

3.6 Integrantes da equipe executora caracterizados(as) como pesquisadores(as) deverão ter seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes;

3.7 O projeto submetido não deve ter recebido apoio financeiro para sua execução em outro edital, com exceção de financiamento de bolsas para estudantes.

#### 4. Características do Projeto

4.1 O projeto de pesquisa deverá estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.

#### 5. Inscrição

5.1 As propostas serão encaminhadas via SUAP, utilizando a aba 'Pesquisa' >> 'Projetos' >> 'Submeter projeto', em seguida escolher o Edital;

5.2 Preencher a aba '**Dados do projeto**' porém na aba '**Descrição do projeto**' preencher apenas o item '**Resumo**', nos demais escrever "**ver arquivo PDF**";

5.3 As abas '**Metas/Objetivos**', '**Plano de Aplicação**' e '**Plano de desembolso**', podem ser preenchidas apenas com "**não se aplica**", caso o sistema obrigue seu preenchimento para concluir a submissão;

5.3 O projeto em arquivo PDF, seguindo o modelo apresentado no **Anexo 01 - Modelo do Projeto**, pode ser anexado na aba '**Equipe**'. Após essa etapa, recomenda-se abrir o arquivo, na aba Anexo e certificando-se que o mesmo não está corrompido;

5.2 A nota do currículo será obtida automaticamente via SUAP. A PRPGI não se responsabiliza por quaisquer erros de ordem técnica na coleta das informações.

#### 6. Análise e julgamento das propostas

6.1 As propostas serão avaliadas quanto aos méritos do Projeto (**Anexo 02 - Critérios de Avaliação do Projeto**) e currículo do proponente (**Anexo 03 - Barema de Avaliação do Currículo do Proponente**);

6.2 Serão contempladas as propostas com maior pontuação, até o limite de recursos, atendido o disposto neste Edital;

6.3 As propostas serão avaliadas quanto aos méritos do projeto escrito (Anexo 01 - Modelo do Projeto) e currículo do proponente (Anexo 03 - Barema de Avaliação do Currículo do Proponente);

6.4 Serão classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 60 pontos no projeto;

6.5 A nota final da proposta será: a nota do projeto \* 0,5 + nota do currículo \*0,5;

6.6 Propostas idênticas, apresentadas por proponentes diferentes, serão desclassificadas;

6.7 O prazo de execução de cada proposta contratada será de 24 (vinte e quatro) meses;

6.8 Importante: a) A pontuação do barema referente ao currículo do(a) pesquisador(a) é realizada automaticamente, por meio da extração dos dados da Plataforma Lattes. A responsabilidade pelo correto preenchimento e informações do CV Lattes é unicamente do proponente. O QUALIS considerado do periódico é a última qualificação fornecida pela CAPES; b) Para efeitos de pontuação do barema, será considerado o CV Lattes atualizado até a data da submissão pelos(as) candidatos(as), conforme extração de dados da plataforma SUAP.

## 7. Recursos financeiros

7.1 Serão destinados para este Edital recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponibilizados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal da Bahia;

7.2 Serão contempladas 10 propostas por ordem de classificação, sendo que cada proposta receberá R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

7.3 O valor descrito no item 7.2 será depositado na conta bancária específica do tipo “Conta Pesquisador” a ser criada pelo(a) servidor(a) contemplado(a) nesse Edital;

7.4 Caso não haja utilização do valor total descrito no item 7.1, o saldo remanescente será distribuído entre os contemplados.

## 8. Itens a serem apoiados

8.1 Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, nacionais ou importados;

8.2 Despesas com transporte, alimentação e hospedagem, desde que essenciais para o desenvolvimento do projeto (trabalho de campo).

## 9. Divulgação dos resultados

9.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado na página da PRPGI ([www.prpgi.ifba.edu.br](http://www.prpgi.ifba.edu.br)), na data prevista no cronograma apresentado no item 10 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;

9.2 Pedidos de recurso, devidamente formalizados, poderão ser analisados, se encaminhados via SUAP, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da fase de homologação das candidaturas e do resultado preliminar. Recursos enviados para outros meios que não sejam via SUAP, serão automaticamente desconsiderados;

9.3 Quando da divulgação do resultado preliminar, o(a) coordenador(a) do projeto deverá, imediatamente, encaminhar à PRPGI os documentos que foram solicitados.

## 10. Períodos e prazos

Lançamento do Chamada	01/09/2021
Prazo para impugnação do Edital	até 03/09/2021
Início de recebimento de propostas	15/09/2021
Encerramento de recebimento de propostas	07/10/2021
Divulgação de propostas pré-avaliadas	12/10/2021
Solicitação de parecer e recurso	13/10/2021 e 14/10/2021
Divulgação de propostas homologadas	18/10/2021
Período de avaliação das propostas	<del>19/10/2021 a 30/10/2021</del> 19/10/2021 a 03/11/2021

Divulgação dos resultados preliminares	05/11/2021
Interposição de recurso	06 e 07/11/2021
Divulgação dos resultados finais	10/11/2021
Início das atividades	01/12/2021
Entrega do Relatório Parcial	até 30/12/2022
Entrega do Relatório Final	até 30/12/2023

## 11. Descrição da proposta

11.1 O Projeto deverá ser submetido em formato PDF e ter o máximo de 12 (doze) páginas, ser editado em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 (um e meio) cm e margens 2,5 (dois e meio) cm, de acordo com o modelo apresentado no Anexo 01.

## 12. Disposições complementares

12.1 O proponente deverá enviar para o E-mail da PRPGI (prpgi@ifba.edu.br) e anexar via SUAP o **relatório técnico parcial e final** do projeto, **elaborado de acordo com modelo disponibilizado pela PRPGI**, (apresentando de forma precisa as etapas de realização do projeto, bem como de utilização dos recursos, e resultados obtidos) conforme cronograma apresentado no item 10;

12.2 O Relatório Final será avaliado pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e caso reprovado, mesmo após recomendações da CPPG, o proponente ficará inadimplente por um período de 2 anos;

12.3 Trabalhos publicados e sua divulgação, quando vinculados ao projeto financiado neste edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao fato do trabalho ter recebido ou estar recebendo apoio material e/ou financeiro do IFBA por meio de programas institucionais promovidos pela PRPGI;

12.4 Todos os projetos que tenham como objetivo estudos com seres humanos deverão ser submetidos à análise ética do CEP-IFBA. Para tanto, é necessária a submissão via Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>);

12.5 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo, das quais o proponente da proposta não poderá alegar desconhecimento.

12.6 O IFBA, por meio da PRPGI, reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

## 13. Informações adicionais

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA. AV. Araújo Pinho, Nº 39 - Canela - Salvador – BA, CEP:40.110-150 TEL.: (71) 3321-0337 E-mail: prpgi@ifba.edu.br

Salvador, BA, 01 de setembro de 2021.

Ivanildo Antonio dos Santos  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

## Anexo 01 - Modelo do Projeto

i. Título do projeto
ii. Resumo do projeto e palavras-chave
iii. Introdução
iv. Objetivos geral e específicos
v. Justificativas
vi. Metodologia
vii. Cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa
viii. Plano de aplicação dos recursos com orçamento detalhado, com a discriminação dos gastos (capital/corrente) devidamente justificado
ix. Detalhamento da infraestrutura disponível para o desenvolvimento do projeto
x. Descrição da participação de estudantes
xi. Resultados esperados
xii. Referências

## Anexo 02 - Critérios de Avaliação do Projeto

Critérios	Pontuação máxima
Adequação e coerência do cronograma de execução	10
Estrutura do projeto (adequação e coerência entre os itens da proposta: título, resumo, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados)	40
Execução do projeto (coerência dos itens metodologia, plano de aplicação dos recursos, infraestrutura necessários e a viabilidade de obtenção dos resultados esperados)	30
Descrição da participação de estudantes na execução do projeto	20
Pontuação final	100

## Anexo 03 - Barema de Avaliação do Currículo do Proponente

Critério	Quantidade	Peso	Total	Pontuação Máxima	Resultado obtido
Orientação de Monografia Graduação ou Especialização		10		20	

(Concluídas e em andamento)		1,0		3,0	
Orientação de IC (Concluídas e em andamento)		1,5		6,0	
Orientação de Dissertações de Mestrado (Concluídas e em andamento)		2,0		4,0	
Orientações de Teses de Doutorado (Concluídas e em andamento)		2,5		2,5	
Projetos de Pesquisa Concluídos		0,0		0,0	
Participação em Banca de Graduação ou Especialização		0,5		2,0	
Participação em Banca de Mestrado		1,0		2,0	
Participação em Banca de Doutorado		2,0		2,0	
Publicação de livro com ISBN		3,0		9,0	
Publicação de capítulo de livro com ISBN		2,0		6,0	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)		3,0		9,0	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2):		2,0		6,0	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)		1,5		3,0	
Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)		1,0		2,0	
Participação como conferencista		0,0		0,0	
Trabalhos completo publicado em anais internacionais		1,5		4,5	
Trabalhos completo publicado em anais nacionais		1,0		4,0	
Produção de trabalhos técnicos		1,0		2,0	
Registro de Propriedade Industrial no INPI		1,0		3,0	
Doutor		9,0		9,0	
Mestre		4,0		4,0	
Especialista		2,0		2,0	
Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional		0,5		1,5	
Participação em bancas de comissões julgadoras		0,5		1,5	
Revisor de periódicos		0,5		0,5	
Resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais		1,0		1,0	
Resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais		0,5		1,5	
Registro de Propriedade Intelectual no INPI - Software		0,5		1,0	
Registro de Propriedade Intelectual no INPI - Produto Tecnológico		0,5		1,0	
Registro de Propriedade Intelectual no INPI - Processo / Técnica		0,5		1,0	
Registro de Propriedade Intelectual no INPI - Marca		0,5		1,0	
Registro de Propriedade Intelectual no INPI - Patente		2,0		4,0	
Registro de Propriedade Intelectual no INPI - Desenho Industrial		0,3		1,0	
Pontuação Total:				100,0	



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 05/01/2023, às 18:27, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2702954** e o código CRC **11967E86**.

